



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 394/95, de 19 de junho de 1995.

Ementa: Reconhece de Utilidade ' Associação de Moradores do Município de Iguatu.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Baú - AMAB, Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 19 de junho de 1995.

FRANCISCO MARCELO SOBREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL